14ª Sessão Ordinária

Aos quatorze dias do mês de agôsto do ano de mil, novecentos e cinquenta e oito, da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, em o edifício da Prefeitura, Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal, convocada pelo senhor Presidente em continuação dos trabalhos da sessão anterior. À hora marcada o senhor Presidente declarou aberta a sessão e mandou se procedesse a chamada a qual responderam os senhores vereadores: João Vidal Filho, Hyglio Peroni, diga, vereadores: João Vidal Filho, Hyglio Peroni, Silvio Ferreira de Oliveira, Lucia Carvalho, Odonico Braga Filho, Silvestre Paes de Carvalho, Sebastião Pereira Rodrigues e José Saudo, faltaram os senhores vereadores: Hyglio Peroni, José de Faria Ribeiro, José Dalia e Waldemar Soares de Resende. Feita a chamada e havendo número legal, o senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos do dia e mandou se procedesse a leitura da ata da sessão anterior que, lida, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade, sem emendas. EXPEDIENTE DO DIA: - Ofício nº 49/58 - do senhor Prefeito Municipal, remetendo um projeto lei sôbre desapropriação de terreno do senhor Aristides da Silva Faria, para ser doado ao Ministério de Agricultura, para construção de um armazem para guarda de cereais: "À Comissão de Justiça, Legislação e Finanças" - Ofício nº 46/58, do senhor Prefeito Municipal, remetendo projeto de lei que dispõe sobre abertura de créditos suplementares: "À Comissão de Justiça, Legislação e Finanças" - Oficio - enviado de mensagens ao Brasil do "Recreio", solicitando medidas urgentes contra a decisão do sr. Prefeito Municipal que determinou o fechamento da escola primária municipal, localizada naquele "bairro": "Oficie-se ao Snr. Prefeito, cientificando-o de pedidos da Câmara"

Apresentação de Indicações, Requerimentos e Projetos:- A vereadora Lúcia Carvalho, requereu fosse concedido em ata dos trabalhos do dia um voto de profundo pesar pelo falecimento do snr. Joaquim Procópio Bueno Freire! "Aprovado por unanimidade, oficia-se à família enlutada" - Requereu ainda a mesma vereadora que se oficie ao snr. Prefeito Municipal solicitando providências no sentido de que seja paga a subvenção da Guarda Noturna, visto aquela Corporação estar lutando com sérias dificuldades financeiras". "Oficia-se ao senhor Prefeito de acôrdo com o requerimento" - A seguir a vereadora Lúcia Carvalho apresentou um protesto contra o fechamento de escolas municipais localizadas no bairro do "Areião" e na Av. Dna Jacinta, requerendo a transcrição do referido protesto em ata dos trabalhos do dia, bem como fosse enviado ao snr. Prefeito Municipal uma cópia do mesmo." "Aprovado por unanimidade, procede-se de acôrdo com o requerimento da vereadora Lúcia Carvalho" - É o seguinte o teor do "Protesto":- "Senhor Presidente:- A notícia do fechamento das Escolas Municipais do Areião e da Av. Dna Jacinta, chegou às populações interessadas antes que da Câmara Viesse conhecimento dêste ato arbitrário da administração municipal. Em vista que, colhendo a notícia através de reclamações dos familiares diretamente atingidos pela infeliz medida, formulamos um pedido de esclarecimento ao Snr. Prefeito Municipal, agora pessoalmente com a publicação, domingo último, do Decreto Executivo nº 289, ficamos sabendo que S. Excia e seus assessores não se lembraram de que as referidas escolas foram criadas e localizadas por lei da Câmara Municipal, e não poderiam ser suprimidas ou transferidas sem a competente autorização legislativa. Os considerandos justificativos do mencionado decreto põe de manifesto a intenção do executivo de fechar, arbitrariamente, aquelas escolas, pois que a falta eqüivale a

transferência dos alunos matriculados e a disponibilidade remunerada dos professores, deixando ti cabia o seu restrito propósito de violar a lei e desprestigiar a Câmara sempre que se lhe oferece a melhor oportunidade. Saliente-se que as Escolas Reunidas Cel. Gabriel Paiva de Souza não podem incorporar-se escolas municipais, mas sim somente escolas estaduais isoladas. Finalmente, poderia a Câmara, altiva e soberana, ignorar a ilegalidade do ato e a habitual desatenção do Sr. Prefeito Municipal para com ela, se dêle resultasse algum benefício para as crianças em idade escolar, matriculadas nas escolas suprimidas. Todavia, constitue atentado inominável àquelas crianças, o privá-las do direito de se alfabetizarem, de se instruirem, de se educarem, num país onde a Constituição Federal impõe a obrigatoriedade do ensino primário gratuito para as crianças e adultos, pelo reconhecimento de sua imprescindibilidade e importância na preparação do desenvolvimento da Nação. Foi a essa situação que o famigerado decreto reduziu as crianças daqueles pobres bairros, porque transferiu as suas matrículas para as Escolas Reunidas Cel. Gabriel Paiva de Souza, cuja criação se me afigurou ainda melhor, em face do período escolar, pois que aquelas escolas estejam em funcionamento regular. Daí o Sr. Prefeito dizer após o ato delituoso, ainda mais detestável, pois sistematizar o funcionamento de duas escolas municipais, deixando sem aulas inúmeras crianças, ao mês mesmo seu recurso é seu contraseno, um desrespeito aos mais rudimentares princípios de humanidade para com êsses indefesos pequeninos, e uma descomunhão contra-dição com o preâmbulo justificativo do decreto em

questão, que desabona qualquer administração pública. Por isto, é bem que não pode responder pelos atos delituosos do Snr. Prefeito Municipal, não querendo consagrar na consciência a dúvida de um direito ante o que caracteriza ilegal, arbitrário, injusto, desumano, e altamente prejudicial à população desta Cidade dos bairros atingidos. Assim, em meu nome pessoal, em nome das pessoas atingidas pela irresponsabilidade de administração municipal, e de suas famílias, e para que conste dos anais desta Câmara, faço o mais enérgico e veemente protesto contra o Decreto Executivo nº 289, de 6 de agôsto de 1958, que suprimiu as escolas municipais do Caeiá e "Getúlio Vargas" na especulativa, grande, de que o Snr. Prefeito Municipal, antes que seja tarde, procure redimir-se perante aqueles desamparados municípios, atendendo aos apelos dos seus contemporâneos, pois que errar é humano, mas emendar o êrro enobrece o homem e aumenta o prestígio de sua autoridade." - Sala das Sessões, em 11 de agôsto de 1.958 - (ass.) Lúcia Carvalho" O pequeno vereador Adorico Veiga Filho pede a palavra e esclarece à Câmara que quando leu o seu protesto contra a denúncia apresentada ao Snr. Governador do Estado por cidadãos, ou melhor, por Presidentes de Diretórios Partidos Políticos locais, não disse que os signatários da denúncia eram irresponsáveis e sim que a denúncia era ingênua e infantil e que irresponsáveis eram aqueles que estavam fazendo propaganda contra e que, certamente, os Presidentes dos respectivos Partidos assumem a responsabilidade do que for feito pelos seus propagandistas eleitorais. O pequeno vereador Silvestre Reis de Carvalho, um dos signatários da referida denúncia, na qualidade de Presidente do Diretório Municipal de U.D.N., disse que não assumia a responsabilidade de atos praticados por cabos eleitorais irres-

providências, o mesmo procedendo com os demais Presidentes de Diretórios de Partidos Políticos locais, que desejem que a propaganda eleitoral seja feita em espaço determinado, devidamente respeitado o adversário político. O senhor Vereador João Vidal Filho, mais uma vez, fez um apelo para que na campanha eleitoral não se ataque os adversários políticos, que é muito justo que se exalte os candidatos, porém sem depreciar ou ofender os adversários. O senhor vereador Sebastião Ferreira Rodrigues também fez um apelo aos senhores vereadores Heliseth Reis de Carvalho e Odorico Veiga Filho para que deem por encerrada a questão ocorrida entre ambos, pois o que houve foi um mal entendido. Nada mais havendo a tratar, a vereadora Luiza Carvalho pediu a diminuição de votação para as matérias constantes da ordem do dia, tendo em vista a falta de "quorum" para que as mesmas fossem votadas, o que foi aceito por unanimidade dos vereadores presentes à sessão. O senhor vereador Sebastião Ferreira Rodrigues solicitou que o seu projeto apresentado e que dispõe sobre gratificação de tempo de serviço aos servidores da Casa Legislativa, seja enviado novamente à Comissão de Justiça, Legislação e Finanças para que esta estude novamente o assunto. "Aprovado por unanimidade" — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e convocada uma outra para o dia 11 do corrente mês, às dezesseis horas. E, para constar, eu [illegible] Secretária da Câmara Municipal lavrei a presente que vai por mim assinada e pelos senhores vereadores presentes à sessão.

Julio Cesar de Oliveira

José Dalia

João Vidal Filho

Waldemar Barroso de Rezende

José da Paixão Ribeiro

Odorico Veiga Filho

José Leandro Rodrigues